

Departamento de Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.996/ 2026.

DECRETO Nº 5.996/ 2026.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Adriana Rosa Severo**, ocupante do cargo efetivo de **Zelador(a)**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar n º 002/1991;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Adriana Rosa Severo, matrícula nº 2876**, ocupante do cargo efetivo de **Zelador(a)**, Símbolo APO – XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 8 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer., para trato de Assuntos particulares, com início em 24 de junho de 2026 e término em 22 de junho de 2028.

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de junho de 2026.

Art. 3 º - **Revogam-se** as disposições contrárias;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 23 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Any Caroline Marson Colletes



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.996/ 2026.

“Concede Licença sem vencimentos a Servidora Sra. **Adriana Rosa Severo**, ocupante do cargo efetivo de **Zelador(a)**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 23 de junho de 2026;

CONSIDERANDO, o artigo 133 da Lei complementar nº 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1 ° - Fica concedido Licença sem vencimentos, a Servidora Sra. **Adriana Rosa Severo**, matrícula nº **2876**, ocupante do cargo efetivo de **Zelador(a)**, Símbolo APO – XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 8 da Lei Complementar nº 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer., para trato de Assuntos particulares, com início em 24 de junho de 2026 e término em 22 de junho de 2028.

Art. 2 ° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 24 de junho de 2026.

Art. 3 ° - **Revogam**-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 23 de junho de 2026.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476-3500 – Centro – CEP-79965-000 Itaquirai/MS

www.itaquirai.ms.gov.br

E-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itaquirai.1doc.com.br/verificacao/EBC0-DADÉ-56F4-B989> e informe o código EBC0-DADÉ-56F4-B989

